

Id:0F8BD32A4F1EEFC9

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA
AV. SAO GONÇALO
01612607/0001-95 Exercício: 2022

DECRETO Nº 64, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$450.273,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		450.273,94	
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
65	04.122.0002.2012.0000 MANUT.DA SECRET.DE ADMINISTR.PLANEJ.E FINANÇAS	100.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 02 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
112	15.451.0002.2131.0000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE OBRAS	24.418,80	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 750 05	
	750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000 Não se aplica		
139	17.511.0018.1022.0000 CONSTR.E AMPL.DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGU	155.855,14	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500 Recursos não vinculados de Impostos		
	999 000 Não se aplica		
02 03 01	FUNDEB-FUNDO MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
272	12.361.0036.2022.0000 ENCARGOS COM O MAGISTERIO - 60%	170.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	Fontes de Recurso	450.273,94
	500 00	255.855,14
	540 01	170.000,00
	750 05	24.418,80

DECRETO Nº 64, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.233

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVÁS DE SOUZA
SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Id:030E61EF0544F0C5



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021
PROCEDIMENTO Nº 012/2021
MODALIDADE: CARTA CONVITE

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 ENDEREÇO: RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
CONTRATADOS: M & R SERVIÇOS ELÉTRICOS E REFRIGERAÇÃO CNPJ Nº 24.415.539/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
OBJETO DO TERMO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL EM TUDO QUE NÃO CONTRARIAR O PRESENTE TERMO ADITIVO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO CELEBRADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31 DE OUTUBRO DE 2022.
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CNPJ Nº. 41.522.178/0001-80 (CONTRATANTE) M & R SERVIÇOS ELÉTRICOS E REFRIGERAÇÃO, CNPJ Nº 24.415.539/0001-70 (CONTRATADO)

Id:0F8BD32A4F1EF00A



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 001/2022

Sebastião Leal, 08 de Novembro de 2022

ESTABELECE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 08ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEBASTIÃO LEAL E DELIBERA SOBRE A SUA ORGANIZAÇÃO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sebastião Leal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 157 de 28 de abril de 2015, c,

Considerando a Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que delibera sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece prazos para as Conferências Municipais e Estaduais;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sebastião Leal, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 07 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 08ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Artigo 2º - A Conferência será realizada no Câmara dos Vereadores, no dia 18 de Novembro de 2022.

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora da Conferência, composta pelos seguintes conselheiros e membros da Secretaria Municipal de Assistência Social:

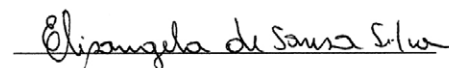
Presidente do CMDCA
Membro do CMDCA – representação OG
Membro do CMDCA – representação ONG
Secretaria Municipal de Assistência Social

Assistente Social

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão da Conferência a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As despesas com a organização e a realização da ___ Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal da Infância e Adolescência ou recursos próprios da Prefeitura Municipal ou Fundo Municipal de Assistência Social.

Sebastião Leal – Piauí, 08 de novembro de 2022.



Presidente do CMDCA